LEI Nº 4.254, DE 29 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.021/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações ..... R$ 373.522,06
Fonte de Recurso 139
12.00 - SECRETARIA MUN.AGRIC., SERV.PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric., Serv.Publicos e Meio Ambiente
154520003.2.050/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 133.344,80
Fonte de Recurso 828

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
139	PAC 2- Constr.Unid.Educação Infantil	373.522,06
828	C.Repasse 792540/2013-Aquisição de Veículos	133.344,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.021	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 139					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	373.522,06	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					

15	**FUNÇÃO: URBANISMO**					
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**					
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**					
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de Recurso 828					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**133.344,80**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0023	Adquirir veículos	Veículos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de Recurso 139		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**373.522,06**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

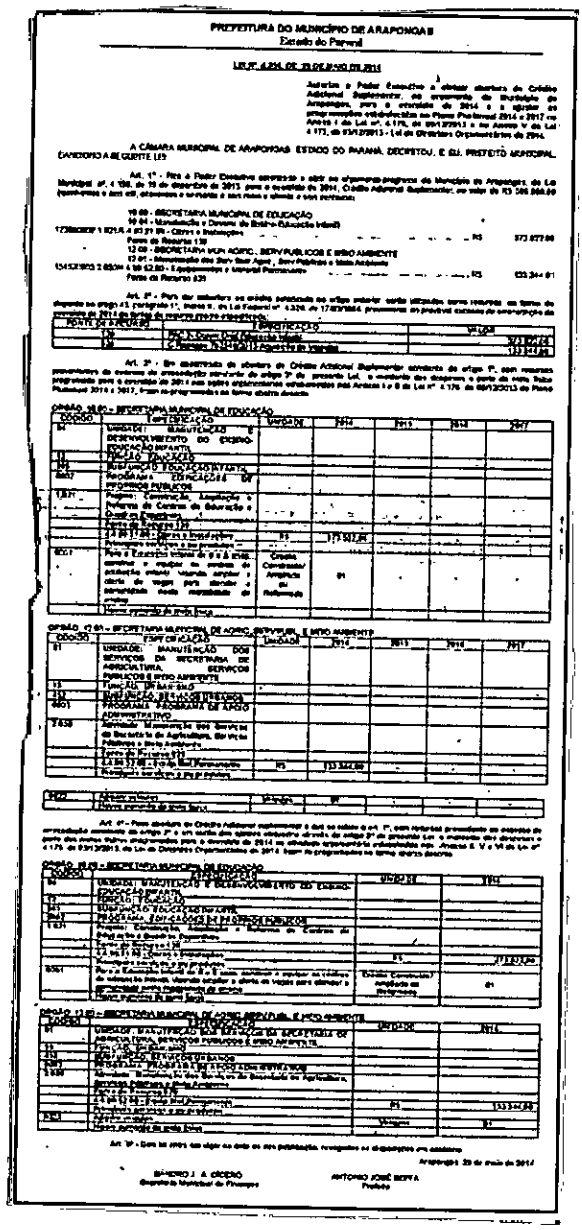
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de Recurso 828		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**133.344,80**
	Principais serviços e ou produtos		
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 29 de maio de 2014.

SANDRO J. A. CÍCERO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGA II
Estado do Paraná

LEI Nº 4.254, DE 23 DE MAIO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Adicional Suplementar, ao orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e dá outras providências relativas aos Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.177, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.164, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 346.866,00 (quatrocentos e sem mil, oitocentos e sessenta e seis reais e zero e zero centavos) com a seguinte classificação:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.01 - Manutenção e Desenv. da Educ Infantil
12.368.0007.1.0214.4.451 01 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso 1.00 ..... R$ 173.433,00
12.00 - SECRETARIA MUN. AGRIC., SERV PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 - Administração dos Serv Sup Agric., Serv Públicos e Meio Ambiente
15412.0703.2.0820.4.00.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 173.433,00
Fonte de Recurso 4.20

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, provenientes do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 do tesouro municipal, conforme:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.00	Fonte de Recurso 1.00 (Receita Própria)	173.433,00
4.20	Fonte de Recurso 4.20 (Receita de Convênio)	173.433,00
		346.866,00

Art. 3º - Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no artigo 2º do presente Lei, a movimento das despesas a parte do novo Plano Plurianual 2014 a 2017, fica programada na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	EDUCAÇÃO					
365	ENSINO FUNDAMENTAL					
0007	Reforma e Ampliação de Próprios Públicos					
1.031	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Creche em Arapongas					
	Fonte de Recurso 1.00					
	4.4.90.51.00 - Obras em Andamento	R$	173.433,00			
	Fonte de Recurso 4.20					
0001	Para a Execução integral do P.N.E. serão criados e ocupados os cargos de provimento efetivo vagos para atender a demanda nova necessidade de cargos.	Cargos Comissão/ Ampliação de Referência	01			

ÓRGÃO 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	URBANISMO					
452	SERVIÇOS URBANOS					
0001	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
1.038	Aprovação, Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 1.00					
	4.4.90.51.00 - Obras em Andamento	R$	153.433,00			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
0001	Cargos em Geral	Vereador	01			
	Nova necessidade de cargo livre					

Art. 4º - Para atender o Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no artigo 2º e em razão das ajustes efetuados através do artigo 3º do presente Lei, a movimento das despesas para o exercício de 2014 no orçamento programa vigente, estabelecido nos Anexos II, V e VI da Lei nº 4.176, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 fica programada na forma abaixo descrita:

ÓRGÃO 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	EDUCAÇÃO		
361	ENSINO FUNDAMENTAL		
0007	Reforma e Ampliação de Próprios Públicos		
1.031	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Creche em Arapongas		
	Fonte de Recurso 1.00		
	4.4.90.51.00 - Obras em Andamento	R$	173.433,00
	Fonte de Recurso 4.20		
0001	Para a Execução integral do P.N.E. serão criados e ocupados os cargos de provimento efetivo vagos para atender a demanda nova necessidade de cargos.	Cargos Comissão/ ampliação de Referência	01

ÓRGÃO 12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC., SERV PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	URBANISMO		
452	SERVIÇOS URBANOS		
0001	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
1.038	Aprovação, Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de Recurso 1.00		
	4.4.90.51.00 - Obras em Andamento	R$	153.433,00
0001	Cargos em Geral	Vereador	01

Art. 5º - Este lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2014

SEVERO J. A. OSÓRIO
Diretor Municipal de Finanças

ANTONIO JOSÉ SOFFA
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em 30 / 05 / 2014
6593
Funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 046/14

Arapongas, 22 de maio de 2014.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei nº 062/14, que trata sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, para o exercício de 2014, bem como os ajustes no Plano Plurianual 2014 a 2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A abertura desse Crédito no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), refere-se às Secretarias Municipais de Educação e da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Na rubrica da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 373.522,06 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos), refere-se a obras e instalações, ou seja, a construção da unidade de Educação Infantil na Rua Maitaca-Roxa, Conjunto Residencial San Raphael, valor este da diferença do Projeto de Lei nº 061/2014, que somado aos valores das rubricas dos projetos dá-se R$ 1.494.088,24 (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Já a rubrica no valor de R$ 133.344,80 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) da Secretaria Municipal da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, refere-se a recursos de convênio para aquisição de veículos para atender melhor à demanda das atividades inerentes daquela Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

Assim sendo, solicitamos a convocação em **regime de urgência** de **sessões extraordinárias**, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos oportunidade para apresentar a toda Edilidade nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 975
DATAS ENTRADA 23/05/14
EXPEDIENTE 26/05/14
Mayara Garcia
Funcionário

Exma. Sra,
MARIA MARGARETH NOVAES PIMPÃO GIOCONDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 062/14

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.021/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 373.522,06
Fonte de Recurso 139
12.00 - SECRETARIA MUN.AGRIC., SERV.PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric., Serv.Publicos e Meio Ambiente
154520003.2.050/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 133.344,80
Fonte de Recurso 828

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
139	PAC 2- Constr.Unid.Educação Infantil	373.522,06
828	C.Repasse 792540/2013-Aquisição de Veículos	133.344,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL					
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO					
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL					
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS					
1.021	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas					
	Fonte de Recurso 139					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	373.522,06	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					

2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**					
	Fonte de Recurso 828					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**133.344,80**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0023	Adquirir veículos	Veículos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL**		
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**		
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**		
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**		
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**		
	Fonte de Recurso 139		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**373.522,06**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	**UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
452	**SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.050	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente**		
	Fonte de Recurso 828		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	**R$**	**133.344,80**
	Principais serviços e ou produtos		
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 22 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 476
DATAS ENTRADA 23/05/14
EXPEDIENTE 26/05/14
Funcionário

ANTONIO JOSÉ BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

FONTE DE RECURSO 828

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00		0,00	
Abril	0,00	0,00	133.344,80	133.344,80
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		0,00	
Julho	0,00		0,00	
Agosto	0,00		0,00	
Setembro	0,00		0,00	
Outubro	0,00		0,00	
Novembro	0,00		0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....		**0,00**		**133.344,80**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 133.344,80

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1.Período de 2014}}{\text{1. Período de 2013}} \times 100 = \frac{133.344,80}{0,00}$$

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 828 0,00

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 133.344,80

Provável Excesso de Arrecadação..... **133.344,80**

Arapongas, 30 de abril de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Arapongas

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Controle da Receita para 2014

Unidade Gestora: Adminstração Direta

FONTE DE RECURSO 139

	Arrecadação no Exercício de 2013		Arrecadação no Exercício de 2014	
	No Mês	Acumulado	No Mês	Acumulado
Janeiro	0,00		0,00	
Fevereiro	0,00		0,00	
Marco	0,00	0,00	373.522,06	373.522,06
Abril	0,00		0,00	
Maio	0,00		0,00	
Junho	0,00		0,00	
Julho	0,00		0,00	
Agosto	0,00		0,00	
Setembro	0,00		0,00	
Outubro	0,00		0,00	
Novembro	0,00		0,00	
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL.....		**0,00**		**373.522,06**

Arrecadação do 1. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 2. Período de 2013:.... 0,00
Arrecadação do 1. Período de 2014:.... 373.522,06

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{\text{1.Período de 2014}}{\text{1. Período de 2013}} \times 100 = \frac{373.522,06}{0,00}$$

Receita Prevista para 2014 p/ Fonte de Recurso 139 0,00

Menos:

1 - Arrecadação 1. Período de 2014..... 373.522,06

Provável Excesso de Arrecadação..... **373.522,06**

Arapongas, 30 de março de 2014

ANTONIO JOSE BEFFA
Prefeito

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº66 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 62/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 26 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 62/2014, de 22 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Consta da mensagem que encaminha o Projeto, solicitação de que a matéria seja apreciada em regime de urgência, motivo pelo qual, esta Comissão antecipa o seu parecer.

O presente projeto acha-se amparado pelo artigo 5º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 36, III e, prescreve ainda o artigo 62, inciso XI, da Lei Orgânica que:

> Art. 62. Compete privativamente ao Prefeito, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica, as seguintes:
>
> XI - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica, na Constituição Federal e demais leis, conforme o caso;

Do ponto formal, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exeqüível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

A abertura de Crédito ora pretendida no valor total de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), se faz necessário para complementar o valor da construção a unidade Educação Infantil no Conjunto San raphael, no valor de R$ 373.522,06 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e dois reais e seis centavos.

Já a rubrica no valor de R$ 133.344,80 (cento e trinta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) da Secretaria Municipal

da Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente, refere-se a recursos de convênio para aquisição de veículos.

Assim, diante o exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 62/2014, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 500
DATAS ENTRADA 27 / 05 / 14
EXPEDIENTE 28 / 05 / 14
Funcionário

Jair Milani
Presidente

Valdeir José Pereira
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER nº 22 /2014.

Assunto: Projeto de Lei nº. 62/2014

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei nº 4.175, de 03/12/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

A Senhora Presidente desta Casa, Vereadora Maria Margareth Novaes Pimpão Giocondo, despacha para a Comissão de Finanças e Orçamento desta Casa, em data de 26 de maio de 2014, Projeto de Lei nº. 62/2014, de 22 de maio de 2014.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que se refere à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Solicita apreciação em regime de urgência com a convocação de sessões extraordinárias.

Acompanha-a a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

Solicita inicialmente a juntada da oitiva da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, após, passamos a análise.

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2013, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), já declinadas no incluso projeto de lei, com a respectiva fonte de recurso, que possibilitará o cumprimento das obrigações da Administração Pública.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças e Orçamento seja pela aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos, acompanhando na integra a Comissão de Justiça, Legislação e Redação.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 62/2014, de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
PROTOCOLO Nº. 501
DATAS ENTRADA 27 / 05 / 14
EXPEDIENTE 28 / 05 / 14
Mayara Garcia
Funcionário

Valdeir José Pereira
Presidente

Jair Milani
Relator

Adauto Fornazieri
Membro

PROJETO DE LEI Nº. 4.239/2014

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2014 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2014 a 2017 no Anexo I da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 e no Anexo V da Lei 4.175, de 03/12/2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 4.195, de 19 de dezembro de 2013 para o exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 506.866,86 (quinhentos e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.04 - Manutenção e Desenv. do Ensino-Educação Infantil
123650002.1.021/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R$ 373.522,06
Fonte de Recurso 139
12.00 - SECRETARIA MUN.AGRIC., SERV.PUBLICOS E MEIO AMBIENTE
12.01 - Manutenção dos Serv.Secr.Agric., Serv.Publicos e Meio Ambiente
154520003.2.050/4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 133.344,80
Fonte de Recurso 828

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1°, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, proveniente do provável excesso de arrecadação do exercício de 2014 da fontes de recurso abaixo especificada:

FONTE DE RECURSO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
139	PAC 2- Constr.Unid.Educação Infantil	373.522,06
828	C.Repasse 792540/2013-Aquisição de Veículos	133.344,80

Art. 3º - Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Suplementar constante do artigo 1º, com recursos provenientes de excesso de arrecadação constante do artigo 2º da presente Lei, o montante das despesas e parte da meta física programada para o exercício de 2014 nas ações orçamentárias estabelecidas nos Anexos I e II da Lei nº. 4.176, de 09/12/2013 do Plano Plurianual 2014 a 2017, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
04	**UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL**					
12	**FUNÇÃO: EDUCAÇÃO**					
365	**SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL**					
0002	**PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS**					
1.021	**Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas**					
	Fonte de Recurso 139					
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	**R$**	**373.522,06**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014	2015	2016	2017
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente					
	Fonte de Recurso 828					
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$	133.344,80	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0023	Adquirir veículos	Veículos	01	-	-	-
	Houve aumento da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional suplementar a que se refere o art. 1º, com recursos proveniente de excesso de arrecadação constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2014 na atividade orçamentária estabelecida nos Anexos II, V e VI da Lei nº. 4.175, de 03/12/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

ORGÃO: 10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
04	UNIDADE: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	FUNÇÃO: EDUCAÇÃO		
365	SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO INFANTIL		
0002	PROGRAMA: EDIFICAÇÕES DE PROPRIOS PUBLICOS		
1.021	Projeto: Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação e Quadras Esportivas		
	Fonte de Recurso 139		
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	R$	373.522,06
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Para a Educação Infantil de 0 a 5 anos: construir e equipar os centros de educação infantil, visando ampliar a oferta de vagas para atender a comunidade nesta modalidade de ensino	Creche Construída/ Ampliada ou Reformada	01
	Houve aumento da meta física		

ORGÃO: 12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC.,SERV.PUBL. E MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2014
01	UNIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
452	SUBFUNÇÃO: SERVIÇOS URBANOS		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.050	Atividade: Manutenção dos Serviços da Secretaria de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente		
	Fonte de Recurso 828		
	4.4.90.52.00 - Equip.Mat.Permanente	R$	133.344,80
	Principais serviços e ou produtos		
0023	Adquirir veículos	Veículos	01
	Houve aumento da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de maio de 2014.

Angélica Ferreira
1ª Secretária

Maria Margareth N. Pimpão Giocondo
Presidente